



À Exma. Câmara Municipal
29/9/2020

Empreitada de “Reabilitação de Arruamentos – Av. Vieira Guimarães”

RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/07030301
P. – 706/2020

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 29/06/2020:

- João Pereira dos Santos, Eng., Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra., Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Coordenadora Técnica.

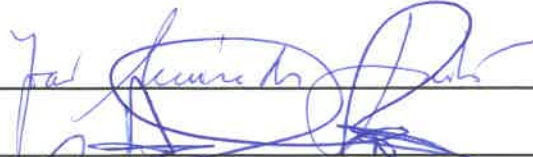
A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

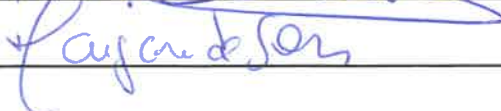
Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda., propõe-se a essa empresa a adjudicação dos trabalhos, pelo valor de 723.903,56 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (43.434,22 €) o que perfaz o total de 767.337,78 € (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

Considerando que a empreitada irá ter o seu início no mês de dezembro de 2020, propõe-se a cabimentação, por conta do orçamento do corrente ano, do valor de 63.047,06 € (sessenta e três mil, quarenta e sete euros e seis cêntimos), correspondente a um mês de trabalhos, conforme consta do Plano de Pagamentos da proposta a adjudicar, devendo o valor remanescente (704.290,72 €) ser cabimentado por conta do ano de 2021.

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.







CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.

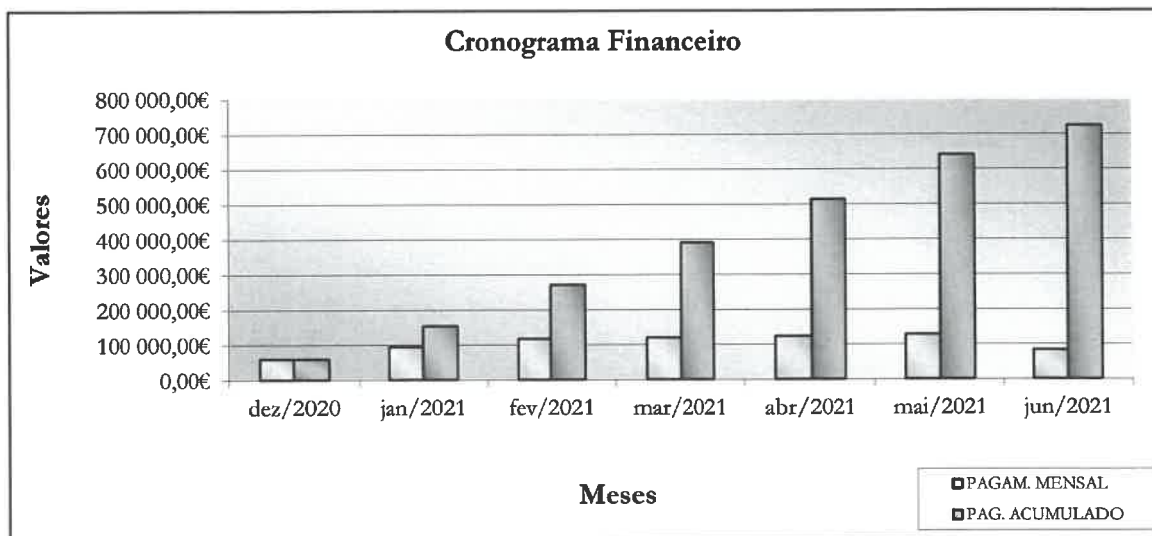
PLANO DE PAGAMENTOS

ENTIDADE: Município da Nazaré

EMPREITADA: "Reabilitação de Arruamentos – Av. Vieira Guimarães"

Prazo de Execução: 210 Dias

MESES	PAGAM. MENSAL	%	PAG. ACUMULADO	%
dez/2020	59 478,35€	8,22%	59 478,35€	8,22%
jan/2021	94 285,31€	13,02%	153 763,66€	21,24%
fev/2021	117 154,32€	16,18%	270 917,98€	37,42%
mar/2021	120 008,84€	16,58%	390 926,82€	54,00%
abr/2021	122 951,47€	16,98%	513 878,29€	70,99%
mai/2021	127 378,53€	17,60%	641 256,82€	88,58%
jun/2021	82 646,74€	11,42%	723 903,56€	100,00%



Batalha, 27 de Agosto de 2020

**VITOR MANUEL
GONCALVES
MENDES**

Assinado de forma digital por VITOR MANUEL GONCALVES MENDES
DN: c=PT, o=CONSTRUCOES VIEIRA MENDES, LDA,
2.5.4.97=VATPT-500695024, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate
- Representative, ou=Terms of use at [https://www.digitalsign.pt/
ECDIGITALSIGN/rpa](https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa), ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS
ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA
VINCLULAR A ENTIDADE, email=orcamentos@vieiramendes.com,
serialNumber=PNOPT-04367460, sn=GONCALVES MENDES,
givenName=VITOR MANUEL, cn=VITOR MANUEL GONCALVES MENDES
Dados: 2020.08.13 16:42:59 +01'00'



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Empreitada de: “Reabilitação de Arruamentos – Av. Vieira Guimarães”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em Reunião do Executivo Camarário do dia 29/06/2020:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- João Pereira dos Santos, Eng.;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente à empreitada em epígrafe.

1 - PROCEDIMENTO:

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 145, no dia 28 de julho de 2020, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

Natureza e extensão dos trabalhos: A presente empreitada tem por objeto a reabilitação da Avenida Vieira Guimarães, na Nazaré.

Preço base excluindo o IVA é de 726.155,64 €

Prazo de execução – 210 (duzentos e dez) dias de calendário.

2 – LISTA DE CONCORRENTES:

Conforme consta da plataforma eletrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

CONCORRENTES
Construções Vieira Mendes, Lda.
Nuno Roque Unipessoal, Lda.
António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.
Aquino Construções, S.A.

3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:

3.1 - O artigo 18.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente avaliação do preço.

3.2 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

3.3 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

4 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Construções Vieira Mendes, Lda.

4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Construções Vieira Mendes, Lda. cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

4.2 – Nuno Roque Unipessoal, Lda.

4.2.1 – Admissão ou exclusão da proposta



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Em relação à proposta da firma Nuno Roque Unipessoal, Lda., o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 807.098,09 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

4.3 – António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

4.3.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A empresa António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

4.4 – Aquino Construções, S.A.

4.4.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Aquino Construções, S.A., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Passamos então a descrever as características das propostas admitidas:

CONCORRENTES	VALOR
PREÇO BASE DO CONCURSO	726.155,64 €
Construções Vieira Mendes, Lda.	723.903,56 €
Aquino Construções, S.A.	726.105,64 €

Seguidamente irá ser efetuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

Handwritten signature in blue ink on three horizontal lines.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO

Empreitada de “Reabilitação de Arruamentos – Av. Vieira Guimarães”

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de reabilitação da Avenida Vieira Guimarães, na Nazaré.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada para reabilitação da Avenida Vieira Guimarães, na Nazaré;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

1 - Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 723.903,56 € (setecentos e vinte e três mil, novecentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - Quaisquer pagamentos far-se-ão depois do correspondente Visto do Tribunal de Contas.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 210 dias (duzentos e dez dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.^a

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.^a

Cessão

- 1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
- 2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Cláusula 9.^a

Caução

O segundo outorgante prestou caução, por meio de -----, emitida pelo -----, com o número ----
-----, no valor de ----- €, com data de -----, correspondente a -----% do valor da
adjudicação dos trabalhos.

Cláusula 10.^a

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 29/06/2020.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---/---.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---/---.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010401.
- 5 - A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré em reunião realizada no dia dezassete de junho de dois mil e vinte, e por deliberação da Assembleia Municipal do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, que aprovaram a 1^a Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos.
- 6 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 767.337,78 € (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído.
- 7 - Cabimento n.º 706/2020.
- 8 - Compromisso n.º ____/2020.
- 9 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

